



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

DO

MUNICÍPIO DE ÉVORA

2021

ABRIL DE 2022



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
A. NOTA INTRODUTÓRIA	3
B. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO	4
C. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO	4
D. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	6
2. PONTOS CHAVE NA AUDITORIA	6
A. AVALIAÇÃO DO RISCO	6
1. RISCO RELACIONADO COM A ATIVIDADE	6
2. RISCO RELACIONADO COM BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E RISCOS RELACIONADOS COM A FRAUDE E O ERRO	7
3. NÍVEIS DE RISCO POR ÁREA	7
B. MATERIALIDADE	7
1. DEFINIÇÃO GLOBAL DA MATERIALIDADE	7
2. CÁLCULO DA MATERIALIDADE	7
C. METODOLOGIA E PONTOS – CHAVE UTILIZADOS NA AUDITORIA	7
3. INDEPENDÊNCIA	8
4. CONCLUSÕES	8
5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS	9
6. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS	10
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	11
ANÁLISE PATRIMONIAL	11
7. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS	12
8. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS	13



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

MUNICÍPIO DE ÉVORA

EXERCÍCIO DE 2021

REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. INTRODUÇÃO

a. NOTA INTRODUTÓRIA

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos à auditoria às contas do **Município de Évora**, relativas ao período económico de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as normas internacionais de auditoria de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, com data de 27 de abril de 2022.

O nosso exame às demonstrações financeiras do Município, constitui um exame completo. A finalidade deste relatório é relevar os principais pontos-chave, conclusões e recomendações decorrentes da nossa auditoria às contas da entidade.

Realçamos, o esforço quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à aplicação das exigências contabilísticas e outras relacionadas com a legislação aplicável aos Municípios, nomeadamente:

- ✓ Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/0213, de 3 de setembro);
- ✓ Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);
- ✓ Legislação inerente à legislação dos contratos públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);
- ✓ Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro);
- ✓ A Instrução nº 1/2019 – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TdC);
- ✓ A Resolução nº 2/2021 do TdC – Prestação de contas relativas ao ano de 2021;
- ✓ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho);
e
- ✓ Lei que Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto).



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

b. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO

O nosso entendimento é que o órgão de gestão está consciente das matérias contidas neste relatório.

Com o objetivo de cumprimento da norma internacional de auditoria ISA (*International Standards on Auditing*) 260 — Comunicação das matérias de auditoria com os encarregados da "Governance", é-nos recomendado relatar à administração os "findings" do nosso exame, em particular, os relacionados com:

- ✓ Aspectos qualitativos das práticas contabilísticas da entidade e do seu relato financeiro;
- ✓ O esboço final da declaração do órgão de gestão;
- ✓ Erros e omissões não ajustadas;
- ✓ Matérias especificamente exigidas por outras normas de auditoria, a serem comunicadas aos encarregados da governação (tais como a fraude e o erro);
- ✓ Modificações previstas ao relatório do revisor oficial de contas;
- ✓ Fraquezas materiais no sistema contabilístico e nos sistemas de controle internos; e
- ✓ Outras matérias relevantes e materiais que se relacionem com a nossa revisão das contas.

Aproveitamos também a oportunidade para comentar o desempenho orçamental do Município e para confirmar a nossa integridade, objetividade e independência profissionais.

Consideramos que uma comunicação eficaz com as responsáveis-chave da entidade para efeitos do nosso trabalho de auditoria, é um ponto-chave para o seu sucesso, pelo que agradecemos todo o empenho, colaboração e as prontas e eficazes respostas às questões realizadas no decurso dos nossos trabalhos.

c. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO

O Presidente de Câmara, é responsável pela apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, as quais são elaboradas pela Câmara Municipal, com colaboração do Contabilista Público, em cumprimento do normativo contabilístico aplicável ao Setor Autárquico decorrente do SNC-AP;

O presidente de câmara é ainda responsável pela:

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de dar continuidade às atividades e tomar as medidas adequadas ao seu cumprimento.

O órgão executivo do Município é responsável pela aprovação:

- das demonstrações financeiras;
- do relatório de gestão;
- da norma de controlo interno;
- do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP;
- concluímos, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP; e
- comunicamos entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

d. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com o artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, designadamente Municípios. O quadro de competências, assim como o regime jurídico é estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O regime financeiro é estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A apresentação da caracterização do Município, encontra-se relatada no ponto “2. Organização Municipal e Força de Trabalho. Enquadramento e Atribuições” constante do Relatório de Gestão de 2021, pelo nos dispensamos de fazer outras referências neste relatório.

De acordo com o Mapa 1/2022, publicado do DR nº 42, II Série, de 1 de março de 2022, o Município detinha 46.844 eleitores (46.750 nacionais e 54 da U.E. e 40 de restantes países).

A contabilidade do Município foi elaborada de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e a todas as demais legislações complementares aplicável às autarquias locais, pela primeira vez, no ano de 2020, tendo-se dado continuidade à sua aplicação de igual forma no ano de 2021. Os registos contabilísticos têm suporte documental e informático através do sistema contabilístico assente no ERP – Medidata, com aplicações geridas entre si, em tempo real e que têm vindo a dar resposta às necessidades de reporte e à construção das demonstrações financeiras e orçamentais a que o Município se encontra obrigado a cumprir. Todavia, dada a alteração do normativo contabilístico o sistema, apresentou ao longo dos períodos e ainda continua a apresentar situações de não conformidade, que o contabilista público do Município e outros colaboradores diretos, tem vindo a resolver dentro do possível.

2. PONTOS CHAVE NA AUDITORIA

a. AVALIAÇÃO DO RISCO

1. RISCO RELACIONADO COM A ATIVIDADE

Na avaliação do risco para compreender a entidade e o seu ambiente tomámos em consideração os seguintes aspetos:

- ✓ Fatores setoriais de regulação e outros fatores externos relevantes;
- ✓ Natureza das operações;
- ✓ Propriedade e estrutura de governação;
- ✓ Tipos de investimentos efetuados e a efetuar;
- ✓ Modo como a entidade está estruturada e é financiada;
- ✓ Políticas contabilísticas aplicadas pela entidade, incluindo as razões para alterações às mesmas;
- ✓ Objetivos e estratégia da entidade e os respetivos riscos de negócio que podem resultar em riscos de distorção material;
- ✓ Mensuração e revisão do desempenho orçamental e financeiro da entidade.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

2. RISCO RELACIONADO COM BRANQUEAMENTO DE CAPITALS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E RISCOS RELACIONADOS COM A FRAUDE E O ERRO

Na avaliação do risco, realizamos (i) as indagações consideradas apropriadas à gestão e a outras pessoas da entidade que, em nosso entender, podiam ter informação que ajudasse a identificar os riscos de distorção material devido a branqueamento de capitais, fraude ou erro; (ii) procedimentos analíticos e (iii) observações e inspeções.

Para efeitos da prevenção e investigação de branqueamento de capitais, realizámos indagações aos responsáveis da governação sobre a existência de um sistema de controlo interno adequado e se os colaboradores se encontram devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria.

Tomámos em consideração o definido na ISA (*International Standards on Auditing*) 240 - As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras, sustentada em dois pilares fundamentais a saber: - Manipulação das demonstrações financeiras; e - Apropriação indevida de ativos.

Mantivemos ceticismo profissional sobre as matérias em análise e até à presente data não foram identificadas situações que requeressem ser reportadas às autoridades competentes, para além da opinião sobre as demonstrações financeiras que nos foram presentes para análise e emissão de parecer.

3. NÍVEIS DE RISCO POR ÁREA

Encontrando-nos perante uma auditoria recorrente, foi-nos possível obter um nível de confiança razoável, através da análise ao sistema de controlo interno e a nível de risco definido para cada uma das áreas. Assim, face ao exposto e tendo em atenção a materialidade definida, consideramos para o trabalho de auditoria no Município, para o ano de 2021, um **Risco Global Médio**.

b. MATERIALIDADE

1. DEFINIÇÃO GLOBAL DA MATERIALIDADE

Para a definição dos critérios para a determinação da materialidade associada a este trabalho, tomámos em conta as melhores observações que efetuámos e que justificadamente entendemos como as mais adequadas face ao tipo de Entidade em análise.

2. CÁLCULO DA MATERIALIDADE

Face ao exposto, o valor da materialidade inicial para o Município foi calculado, com base nas demonstrações financeiras de 2020, não tendo existido necessidade de efetuar uma revisão à materialidade final, face às demonstrações financeiras finais de 2021. Os ajustamentos considerados não significativos foram considerados como não reportáveis.

c. METODOLOGIA E PONTOS – CHAVE UTILIZADOS NA AUDITORIA

O nosso trabalho incluiu, entre outros os seguintes aspetos:

- (1) Foram realizadas reuniões com os Membros do Órgão Executivo e outros responsáveis, tendo-se solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
- (2) A execução obedeceu às Normas Internacionais de Auditoria (ISA's) emanadas pela *International Federation of Accountants* (IFAC), complementadas pelas normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

7



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

3. INDEPENDÊNCIA

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e da IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

4. CONCLUSÕES

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Évora**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2021, (que evidencia um total de **179.997.799,99 €** e um total de património líquido de **103.824.055,33 €**, incluindo um resultado líquido negativo de **4.392.563,62 €**), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de **52.290.432,05 €** de despesa paga e um total de **57.113.924,56 €** de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Como forma de apoiar o processo de transição, o *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB) emitiu a Norma Internacional de Contabilidade aplicada ao Setor Público (IPSAS) 33 (01/01/2017) que versa a Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo das IPSAS que prevê, para algumas situações, a possibilidade de existência de um período de três anos para a entidade passar a publicar as suas contas em absoluta conformidade com as IPSAS.

Sendo possível a aplicação subsidiária da referida IPSAS 33 e considerando existirem operações que não estão conhecidas com a segurança e fiabilidade exigidas, entendeu o Órgão de Gestão do Município de Évora, recorrer a esta prerrogativa de forma a que as demonstrações financeiras possam vir a incorporar eventuais operação inerentes à figura subjacente à Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo, nomeadamente os seguintes procedimentos:

- Aplicação integral da NCP 27 – Contabilidade de Gestão;
- Registo de ativos em concessão, nomeadamente os entregues à EDP Distribuição de Energia, S.A. e Águas de Vale do Tejo, S.A.;
- Definição de política contabilística quanto a ativos fixos tangíveis totalmente depreciados que ainda estejam em uso;
- Definição de política contabilística quanto a participações não societárias;
- Definição de política contabilística quanto à aplicação das transferências de capital, recebidas, nomeadamente FEF Capital.

Exceto quanto às limitações de âmbito que concluímos verificar-se ao nível dos meios monetários líquidos, em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira do **Município de Évora**, em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, o qual foi aplicado pela primeira vez em 2020, continuado em 2021 e que se encontra em período de transição conforme antes referido até ao final de 2022.

Analísámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Órgão Executivo, tendo-se verificado que o mesmo satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

Sem afetar a opinião acima, entendemos ser de relatar que:

- Em 2020 e 2021, o Município passou a cumprir os limites em relação à dívida total, apurando, em 2021 um valor de dívida de 57,3 milhões de euros, ou seja, menos 3,2 milhões de euros, comparativamente a 2020. Evidencia uma margem de 8 milhões de euros face ao limite da dívida total (65,3 milhões de euros). Importa referir que na dívida de 57,3 milhões de euros, acima referida, não está refletido o valor do contrato de eficiência energética que importa em 5 milhões de euros, e que se encontra em vigor até 2031.
- A execução da receita atingiu o índice de referência (85%), apresentando um indicador de 87,7%.
- O Município, sem recurso à clausula extensiva de 5% das receitas correntes totais, cumpre a regra de equilíbrio orçamental, apurando uma margem de cerca de 7 milhões de euros.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso e apura um prazo médio de pagamento de 49 dias.
- Os recebimentos em atraso encontram-se divulgados, num total de 4.233.869,14 €, ao que acrescem os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 2.386.462,70€.
- Os compromissos futuros assumidos assumem um valor de 743 milhões de euros, enquanto que os compromissos futuros com obrigação perfazem o valor de 57,2 milhões.
- Conforme divulgado na “Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente”, do anexo às demonstrações financeiras, caso o contrato de distribuição de energia elétrica, findasse em 31/12/2021, o valor de resgate (indenização) seria de 5.827.120€. Este valor não se encontra refletido no balanço do Município, dado que a informação não chegou desagregada, nem em tempo adequado ao seu registo.

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

O Município preparou as demonstrações financeiras, nos termos do SNC-AP e elaborou os seguintes documentos:

- Balanço; - Demonstração dos resultados por naturezas; - Demonstração dos fluxos de caixa; - Demonstração das alterações no património líquido e; - Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração de desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; Anexo às demonstrações orçamentais.

Paralelamente preparou ainda, alguns modelos e referenciais, nomeadamente os exigidos pelo Tribunal de Contas.

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos ao exame das demonstrações financeiras referidas no ponto 4. e 5. deste relatório.



6. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS

Do trabalho efetuado e das conclusões que nos foi possível obter, apresentamos nos capítulos seguintes os comentários que consideramos relevantes.

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário, em Reunião de 27 de abril de 2022, delibera sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2021, bem como ainda delibera, remeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- Verificação da consistência das peças contabilísticas sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- Análise documental, por amostragem, da execução orçamental da despesa e da receita por recurso à verificação de Ordens de Pagamento e Guias de Receita e confrontação da documentação analisada com classificações patrimoniais;
- Análise da listagem de processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas realizadas no exercício, em cumprimento dos requisitos dos normativos aplicáveis relativamente à contratação pública;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 31 de dezembro de 2021, teste das conciliações bancárias preparadas pelo Município e confirmação direta a extratos emitidos pelas Instituições Financeiras;
- Análise e testes dos movimentos ocorridos nos contratos de empréstimos, e sua conciliação por confirmação direta a documentação emitida pelas Instituições e mapa de responsabilidades do Banco de Portugal;
- Confirmação direta e por escrito junto de Terceiros, análise e teste das conciliações efetuadas, com referência a 31 de dezembro de 2021;
- Solicitação direta a Advogados/Juristas, de informações sobre processos em curso, litígios ou ações judiciais pendentes;
- Análise documental, numa base de amostragem, dos principais movimentos do exercício, aquisições/ abates/alienações, nas rubricas de investimentos;
- Apreciação dos critérios de depreciação e amortização praticados, nomeadamente a sua concordância com o Classificador Complementar 2 (CC2);
- Apreciação dos investimentos em curso;
- Análise dos critérios de reconhecimento e valorização dos investimentos financeiros e validação da adequabilidade de registo de imparidades, ou de aplicação do método da equivalência patrimonial das participadas;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios;
- Análise e verificação documental, dos valores em aberto na rubrica de acréscimos e diferimentos;



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

- Verificação do valor acrescido na rubrica de proveitos, respeitante a montantes a receber e cuja liquidação apenas ocorrerá no decorrer do exercício de 2022;
- Verificação do método adotado para a contabilização das participações recebidas para aquisição e ou construção de bens de investimento, bem como da sua transferência para rendimentos e indiretamente para resultados;
- Análise das situações que justificam a constituição de imparidades para redução de ativos e provisões ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos e encargos;
- Verificação dos montantes constantes no final do exercício nas rubricas de Estado e outros entes públicos e verificação da sua regularização no exercício seguinte, através da verificação dos respetivos documentos de pagamento;
- Análise e verificação documental das variações nos saldos das diversas rubricas que compõem o Património Líquido, nomeadamente as operações de transição;
- Apreciação do prazo médio de pagamento e dos limites de endividamento, no final do exercício de 2021;
- Apreciação da informação financeira efetuada ao longo do exercício;
- Apreciação do equilíbrio orçamental e endividamento;
- Apreciação do nível de pagamentos em atraso;
- Apreciação do Relatório Anual de Execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município – Ano de 2021, que não se encontra concluído e Balanço Social de 2021;
- Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados e relevantes, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O relatório de gestão e as peças orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo orçamental pelo que remetemos para os pontos específicos quanto a estes aspetos, com os quais concordamos.

ANÁLISE PATRIMONIAL

De igual forma, o relatório de gestão e as peças contabilísticas incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo contabilístico levado a efeito neste ano de 2021, onde a transição de POCAL para SNC-AP, foi continuada e que tal como antes já referimos o Órgão Executivo irá dar continuidade de acordo com a IPSAS 33, até final de 2022.



7. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS

Devem ser reforçadas, implementadas e alteradas ações e procedimentos que permitam dar continuidade:

- À monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, visando a eficácia e a eficiência do Município.
- A uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamentos.
- À adoção de procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, sendo que os investimentos futuros devem pautar-se apenas pelos necessários e inadiáveis, ponderado que sejam os limites da dívida.
- Ao cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em cumprimento do disposto no art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Considera-se assim necessária uma gestão adequada das receitas com as devidas restrições na assunção da despesa a contratualizar.
- À prática de encerramento das obras em curso.
- Aos procedimentos inerentes à contabilidade de gestão.
- Aos procedimentos quanto ao sistema de faturação dos direitos a receber e consequente acompanhamento mensal dos recebimentos de clientes associados à dívida de água, resíduos, saneamento, direitos de superfície e outros.
- Aos trabalhos em curso quanto ao período de transição para o SNC-AP, dado o recurso supletivo da IPSAS 33.

Decorrente do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, importa dar relevância à introdução, aplicação, melhoramento e monitorização dos processos impostos pelo referido regulamento.

De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar sempre atenção ao tema da fraude, com relevância para a avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O Relatório Anual de Avaliação de Gestão do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ano de 2021 encontra-se nesta data em fase de conclusão, pelo que não foi apreciado.

Nesta sequência importa dar a devida atenção à Lei nº 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as **pessoas politicamente expostas (PEP's)**, entre as quais **Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família**, assumem um papel relevante.

Dada a publicação da Portaria 233/2018, de 21 de agosto, que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, importa verificar o seu cumprimento, em caso de aplicabilidade na atividade municipal.

Quanto ao Balanço Social do ano de 2021, o mesmo encontra-se elaborado e relata as situações ocorridas no exercício.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Com a continuidade desta doença no ano de 2021, o Município ponderou as respostas aos riscos identificados e as ações a desenvolver ou a suspender. Acresce agora o conflito de guerra entre a Rússia e Ucrânia que impactará outros efeitos nomeadamente o aumento da inflação com igualmente impacto a nível social e económico. O Órgão Executivo não perspetiva que, os efeitos destes acontecimentos venham a afetar a continuidade da atividade nem a redução do valor dos ativos, se bem que exigem respostas e ações a ponderar a cada momento.

Por fim acrescentamos que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados, que importa dar continuidade. Para o efeito terão contribuído Todos os intervenientes na Gestão e restantes Recursos Humanos do Município, merecendo destaque a equipa do Departamento de Administração e Pessoal, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

8. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS

Ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Dada a atipicidade do ano de 2020, transposto igualmente para o ano de 2021, particularmente devido à COVID – 19, gostaríamos de propor um voto de estímulo e apreço aos Colaboradores da área financeira, pelo esforço e empenho com que cumpriram as suas obrigações quanto a este desiderato, em particular à Divisão de Administração Geral e Financeira.

Évora, 27 de abril de 2022

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores

Membros do Órgão Deliberativo do Município de Évora

Elaborámos o Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Órgão Executivo do **Município de Évora**, respeitantes ao exercício de 2021.

No âmbito das nossas funções acompanhámos, a gestão e atividade do Órgão Executivo Municipal, através de reuniões, da análise de diversa documentação e procedemos à revisão da contabilidade e documentação de suporte, por amostragem, tendo-se recebido as informações e esclarecimentos que solicitámos. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas elaborámos o Relatório Anual sobre o Relatório de Gestão e sobre as demonstrações financeiras e orçamentais, aprovados pela Câmara Municipal e a Certificação Legal das Contas, cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos.

Os documentos de prestação de contas, elaborados de acordo com os registos contabilísticos e respetivas disposições legais aplicáveis, permitem efetuar com razoabilidade uma apreciação da situação orçamental, económico-financeira do Município, assim como dos resultados e fluxos de caixa alcançados.

O relatório de gestão está conforme as contas do exercício e refere, em termos gerais, os aspetos mais significativos da atividade desenvolvida, destacando os aumentos e reduções verificados nas contas, os investimentos realizados, o nível de Recursos Humanos, a situação económico-financeira em que se encontra.

Importa referir que o ano de 2021, à semelhança do ano de 2020, se caracterizou atípico, por via da pandemia COVID-19.

Acresceu a continuidade de aplicação da transição para o novo paradigma contabilístico, o qual apresenta uma maior complexidade, maior exigência de aplicação e acompanhamento dos sistemas de informação na gestão das operações contabilísticas. Estes constrangimentos foram sendo superados pela Equipa afeta à área financeira, que nos permitimos reconhecer com relevo.

Nesta data somos confrontados com mais um constrangimento, social, económico e financeiro. Efetivamente a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, apresenta-se como mais um aspeto a ponderar. Não é possível a mensuração dos seus efeitos com fiabilidade, todavia, o aumento dos preços impactará o aumento dos gastos do Município que merecem uma gestão prudente.

Também o projeto em curso de “Évora capital da cultura 2027”, deve merecer prudência, sendo importante o controlo rigoroso de gastos e obtenção de financiamento que suporte a sua concretização, sem que a situação financeira do Município seja afetada.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Resta-nos igualmente agradecer ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, bem como aos restantes Membros da Assembleia, manifestando a nossa disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional que seja entendido por conveniente.

Face ao exposto, as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 depois de aprovados pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal.

Évora, 27 de abril de 2022

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC nº 658 – CMVM nº 20160302)

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503





**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Évora**, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021, (que evidencia um total de **179.997.799,99 €** e um total de património líquido de **103.824.055,33 €**, incluindo um resultado líquido negativo de **4.392.563,62 €**), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Évora**, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

Os procedimentos de controlo em vigor e inerentes à área de Meios Financeiros Líquidos, permite concluir pela sua fraca existência e a emitir uma de opinião modificada sobre os saldos e documentos de suporte aos mesmos, existindo uma limitação no âmbito de execução dos nossos trabalhos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. Dadas as características muito específicas da atividade municipal e o enquadramento e processo de execução permanente e continuado do procedimento de inventariação reconhecimento e regularização (identificação, valorização, registo, abate, depreciação e amortização) exigem que fosse subsidiariamente adotada a Norma Internacional de Contabilidade aplicada ao Setor Público (IPSAS) 33 - Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo, emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, uma vez que, alguns factos não estão conhecidos com segurança e fiabilidade exigidas.

Nesta sequência importa referir que, apesar de não refletido nas contas do exercício, mas divulgado no anexo às demonstrações financeiras, caso a concessão da energia em baixa, findasse em 31/12/2021, o valor dos ativos da concessão na data da sua conclusão (valor de resgate ou de indemnização), seria de 5.827.120 €.

2. A doença COVID-19, ao que acresce o atual efeito da guerra entre a Rússia e a Ucrânia e o projeto em curso de “Évora Capital Europeia de Cultura 2027”, exigem recursos financeiros que não sendo possível estimar com fiabilidade requerem uma atenta intervenção do Órgão Executivo de forma a serem asseguradas futuras intervenções neste âmbito, sem colocar em causa a estabilidade financeira do Município.

A nossa opinião não é modificada quanto a estes factos.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com norma contabilística aplicável ao Setor Autárquico decorrente do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o processo de prestação de contas e divulgação da informação financeira do Município.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do **Município de Évora** que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de **57.113.924,56 €**), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de **52.290.432,05 €**) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade.

A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e orçamentais auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Évora, 27 de abril de 2022

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por
Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
(ROC nº 658 – CMVM nº 20160302)